

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



ANO XVI

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo

Santa Isabel, 31 de Agosto de 2015

Nº 369

DECRETOS

DECRETO Nº 5.214, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil e cento e oitenta reais) nas seguintes categorias de Programação:

04.1220002.2002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração.

I – ORIGEM

3.3.90.36 (055 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 12.400,00
3.3.90.41 (057 01 110.00) – Contribuições.....R\$ 1.480,00
3.3.90.47 (058 01 110.00) – Obrigações Tributárias.....R\$ 100,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (056 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 13.790,00
4.4.90.52 (307 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190,00

04.1220006.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

I – ORIGEM

3.3.90.39 (073 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO

3.3.90.93 (075 01 110.00) – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

08.2440015.2503 – Manutenção do Conselho Tutelar

I – ORIGEM

3.3.90.30 (266 01 510.00) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (267 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.300,00

06.1820011.2005 – Manutenção da Guarda Municipal

I – ORIGEM

3.3.90.39 (465 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.900,00

II – DESTINO

4.4.90.52 (466 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.215, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais e dá Outras Providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e Lei nº. 2.780, de 27 de Março de 2015, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.437,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e sete reais) consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01	PODER EXECUTIVO
01.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

10.301.0039.2029 MAUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE.

3.3.90.30.00(324 02 300.78) Material de Consumo.....R\$ 17.437,00

Art. 2º. O crédito adicional descrito nos art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 17.437,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e sete reais), tendo como recurso proveniente de excesso de arrecadação do repasse Programa Dose Certa, da Secretaria Estadual de Saúde.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.216, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Altera a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei 1.759/1992, alterada pelas Leis 1.958/1996, 2.240/2004, 2.458/2007 e 2.753/2014.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.753, de 25 de junho de 2014, que dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

I – Representantes do segmento do Governo, indicados pelo Poder Público Municipal, conforme § 1º, do artigo 3º, da referida Lei:

Titular: Leonardo Aquino Diniz - RG: 27.175.217-8.

Suplente: Cibele Aparecida Pereira Domingues - RG 33.942.658-5.

Titular: João de Deus de Vasconcellos Ferreira - RG: 17.749.926-6.

Suplente: Estela Barbosa Santana da Silva - RG: 33.734.394-9.

Titular: Michele Moreira Mendonça - RG: 41.077.831-X.

Suplente: Rosita Guedes da Silva - RG: 29.274.245-9.

II – Representantes do segmento de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, conforme § 2º, do artigo 3º, da referida Lei:

LABORATÓRIO DELIBERATO ANÁLISES CLÍNICAS.

Titular: Edivar Antonio Trigo - RG: 24.867.103-0.

Suplente: Eugenio Deliberato Filho - RG: 9.686.509-X.

III – Representantes do segmento de entidades representativas dos trabalhadores na área da saúde, conforme incisos do § 3º, do artigo 3º, da referida Lei:

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE, inciso I:

Titular: Caroline Vieira dos Santos - RG: 48.164.047-2.

Suplente: Raioni Prado Fasciolo- RG: 42.941.750-0.

IV – Representantes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da Área da Saúde.

SERVIDORES DE SERVIÇOS DO SUS, inciso II:

Titular: Graziela Gorzoni Fioratti - RG: 27.971.997-8.

Suplente: Flavia dos Santos Barbosa - RG: 40.001.280-7.

V – Representantes de prestadores de serviços do SUS, compreendendo entidades públicas, filantrópicas e sem fins lucrativos.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL, inciso III:

Titular: Alexandre Maia Ribeiro - RG: 25.162.600-3.

Suplente: Daniel de Carvalho Frúgoli - RG: 12.996.119.

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, inciso III:
Titular: Leni Aparecida Gomes Uchôa - RG: 7.622.021.
Suplente: Leonice Aparecida Rodrigues - RG: 35.079.764-X.

VI – Representantes do segmento de entidades e movimentos representativos de usuários, conforme § 4º, do artigo 3º, da referida Lei:

ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRROS, inciso I:

Titular: Valmir dos Santos - RG: 6.483.686.

Suplente: Valter Alves Dias - RG: 55.775.476-8.

MOVIMENTOS DE PESSOAS COM VULNERABILIDADE, inciso II:

CATA-PAPEL – ASSOCIAÇÃO DE OPERADORES EM RECICLAGEM DE MATERIAIS INORGÂNICOS DE SANTA ISABEL:

Titular: Maria Benedita de Paula - RG: 23.447.448-8.

Suplente: Hellen Aparecida de Souza Nascimento Oliveira - RG: 42.941.772-X.

MOVIMENTOS RELIGIOSOS, inciso III:

IGREJA EVANGÉLICA “O BRASIL PARA CRISTO”:

Titular: Luis Antonio Gomes Garcia - RG: 19.463.315.

Suplente: Claudinei Pereira dos Santos - RG: 3.037.871-2.

IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA:

Titular: Maria Aparecida Tavares Barbosa - RG: 10.315.060.

Suplente: Maria Aparecida Lourenço Silva - RG: 7.390.514-8.

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, inciso IV:

ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APA-RECIDA:

Titular: Fabiana de Sousa - RG: 30.760.382-9.

Suplente: José Francisco Barbosa - RG: 16.353.097.

ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS, incisos V:

ROTARY CLUB SANTA ISABEL – CENTENÁRIO:

Titular: Arlete Alves da Silva Pinheiro - RG: 30.973.334-0.

Suplente: Roberto Drumond Mello Silva - RG: 52.931.756-4.

ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, incisos VI:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

Titular: Cláudio Moreira dos Santos - RG: 16.681.437-4.

Suplente: Nora Ney Moreira Gomes dos Santos - RG: 2.205.172-4.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, inciso VII:

164ª SUBSEÇÃO DE SANTA ISABEL.

Titular: Fabiana Andrade de Souza Vieira - RG: 30.973.256-6.

Suplente: Antônio Freneda Neto - RG: 27.040.854-X.

Parágrafo § 1º - Ante o comunicado do desinteresse por parte da entidade da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Isabel, os mesmos serão representados pela entidade Lar São Vicente de Paulo.

Parágrafo § 2º - O mandato dos membros relacionados encerrará no dia 31 de janeiro de 2016, podendo ser renovado por mais um mandato de 2(dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.171, de 19 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

LEONARDO AQUINO DINIZ
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-

Registrado e publicado na Secretaria o Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.217, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta Lei nº 1.990, de 14 de abril de 1997, que dispõe sobre ajuda financeira a estudantes do Município e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.990, de 14 de abril de 1997; e,

CONSIDERANDO que a referida lei autoriza o Município a conceder, mensalmente, a estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de curso técnico ou superior, ajuda financeira para cobrir despesas com seu transporte para outro município;

CONSIDERANDO que há a necessidade de transparência na prestação de contas.

CONSIDERANDO que o Município tem interesse em estimular a educação técnica e de nível superior aos estudantes residentes no município.

DECRETO:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder, mensalmente, aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de curso técnico ou superior, ajuda financeira de 50%, nos termos do art. 1º, § 1º inciso IV, da Lei Municipal 1990, de 14 de abril

de 1997, para cobrir as despesas com o seu transporte para entidades educacionais de outro município através de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação com a apresentação das seguintes cópias dos documentos:

Documentos pessoais (RG; CPF; Título de Eleitor);

Comprovante de matrícula;

Comprovante de endereço de residência no município;

Comprovação de associado na entidade representativa.

§ 1º. a ausência de quaisquer documentos é motivo para não concessão do benefício.

§ 2º. A entrega dos documentos que tratam os incisos I, II, III e IV do Art. 1º, deverá ser semestral e sempre nos meses de janeiro e julho.

Os alunos iniciantes de primeiro semestre, que tiverem suas matrículas comprovadamente fora deste prazo, de que trata o § 2º, poderão receber o benefício.

Casos de atraso de financiamento, de bolsa e de matrícula, farão jus ao benefício, desde que entreguem os documentos previstos nos incisos I, II, III, IV, do art. 1º.

§ 3º. O aluno deverá entregar declaração mensal, de próprio punho, conforme Anexo I, de que está regularmente matriculado, este documento deverá ser entregue a Associação representativa dos alunos, devendo esta encaminhar ao setor de Passe Escolar entre o primeiro e o décimo dia útil de cada mês, a saber: março, abril, maio, junho, setembro, outubro, novembro e dezembro.

§ 4º. A não entrega dos documentos do parágrafo anterior, acarretará a suspensão do benefício daquele mês.

§ 5º. A não entrega dos documentos, nos termos do § 3º, por três meses consecutivos, implicará na suspensão definitiva do benefício daquele semestre.

Art. 2º. Aplica-se o benefício aos estudantes de ensino técnico, ensino superior e pós-graduação.

Parágrafo único - Não se aplica o benefício aos alunos de curso de idiomas, cursinhos e estágio.

Art. 3º. Para a concessão da ajuda financeira de que trata este Decreto, a entidade que representa os estudantes deverá apresentar, anualmente, sempre no mês de janeiro, requerimento junto a Secretaria Municipal de Educação, acompanhado dos seguintes documentos:

Cópia autenticada do ato da constituição da entidade representativa, devidamente registrado;

Cópia autenticada da regularidade do mandato da Diretoria;

Cópia autenticada do comprovante da contratação dos serviços de transportes pela entidade representativa dos estudantes;

Cópia autenticada do instrumento de contrato dos serviços de transportes, do qual deverá constar cláusula que obrigue o transportador a fornecer e manter em dia, para a exibição habitual, comprovantes da regularidade e de revisão mecânica atualizada dos veículos;

Parágrafo único - A falta de pontual cumprimento do disposto no Art. 2º e seus incisos acarretará a imediata suspensão da ajuda financeira.

Art. 4º. Deverá a entidade que representa os estudantes, prestar contas nos moldes das INSTRUÇÕES Nº 02/2008 TC-A-40. 728/026/07 ÁREA MUNICIPAL do Tribunal de Contas de São Paulo.

Parágrafo único - Contendo Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o conselho fiscal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

Art. 5º. A entidade que representa os estudantes do Município ficará sujeita à fiscalização do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei, conforme Art. 31 da Constituição Federal.

Art. 6º. Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da Transferência e saques para pagamento de despesas com o transporte de estudantes.

§ 1º. Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 2º. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 7º. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ao repasse financeiro à entidades representativas dos estudantes.

Art. 8º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os Decretos nº 4.611 de 19 de janeiro de 2012, nº 4.668 de 13 de agosto de 2012 e nº 5.207 de 15 de julho de 2015 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 12 de maio de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

YONE SIMÕES MOURA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE-

ANEXO I

DECLARAÇÃO MENSAL DE REGULARIDADE DE MATRÍCULA.

Eu, _____, RG _____, declaro, sob penas da lei, estar devidamente matriculado na instituição de ensino _____, período _____, sob o registro de matrícula _____ do curso de _____, no mês de _____ do ano de _____, e me comprometo caso venha a desistir do curso, informar a Secretaria Municipal de Educação através do Setor de Passe Escolar.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Santa Isabel, _____, de _____ 2015.

Assinatura do aluno conforme RG.
Ou responsável legal no caso de estudante menor de idade

DECRETO Nº 5.218, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 17º, da Lei n. 2.754, de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) nas seguintes categorias de programação:

15.4510034.2021 – Manutenção dos Serviços Municipais.

I – ORIGEM
4.4.90.52 (307 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 58.000,00

II – DESTINO
04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal.

4.4.90.52 (009 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

20.1220037.2011 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Agropecuário.

4.4.90.52 (445 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 21.000,00

23.6950066.2057 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenv. Econômico.

3.3.90.39 (453 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

06.1820011.2005 – Manutenção da Guarda Municipal.

I – ORIGEM
3.3.90.39 (465 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.900,00

II – DESTINO
4.4.90.52 (466 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 10 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.219, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Prorroga o prazo do REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santa Isabel.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que, o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município, instituído pela Lei Complementar nº 176, de 25 de março de 2015, com prazo de 90 (noventa) dias, vence nesta data;

CONSIDERANDO que, trata-se de medida excepcional para recuperar créditos tributários e não tributários do Município, constituídos até 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que, esse programa está atendendo a contento os interesses da municipalidade, devendo, pois, ser prorrogado nos termos do §3º do art. 1º da Lei Complementar nº 176/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o prorrogado por mais 90 (noventa) dias o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal do Município de Santa Isabel, instituído pela Lei Complementar nº 176, de 25 de março de 2015, nos termos do §3º do art. 1º da referida Lei Complementar.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 18 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.220, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 12.815,20 (doze mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos) nas seguintes categorias de programação:

15.4510065.2056 – Manutenção do Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação

I – ORIGEM
4.4.90.51 (093 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 1.800,00

II – DESTINO
3.3.90.39 (091 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.800,00

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho

3.3.90.39 (238 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.015,20

4.4.90.51 (241 01 510.00) – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

II – DESTINO

08.1220015.2501 – Programas de Trabalho

3.3.90.30 (191 01 510.00) – Material de Consumo.....R\$ 4.977,20

3.3.90.39 (194 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.070,00

4.4.90.52 (196 01 510.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 968,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 03 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.221, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais) nas seguintes categorias de programação:

08.2420015.2501 – Programas de Trabalho

I – ORIGEM

3.3.90.39 (210 05 500.07) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 19.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (207 01 500.07) – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho

I – ORIGEM

3.3.90.32 (260 01 510.00) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição...R\$ 6.210,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (238 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.210,00

15.4510034.2021 – Manutenção Secretaria dos Serviços Municipais

I – ORIGEM

4.4.90.52 (307 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.510,00

II – DESTINO

04.1220002.2002 – Manutenção Secretaria de Governo e Administração

3.3.90.39 (056 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00

08.1220015.2501 – Programas de Trabalho

3.3.90.39 (194 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 8.010,00

23.6950066.2057 – Manutenção Secretaria de Turismo e Desenvol. Econômico.

3.3.90.39 (453 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 3.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 19 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.222, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Concede permissão de uso do bem municipal que menciona a 236ª Ciretran de Santa Isabel e dá outras providências.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que, o i. diretor da 236ª Ciretran – Circunscrição Regional de Trânsito de Santa Isabel, através do Of. nº 369/2014, solicitou a utilização de uma sala de aula, uma vez por semana, provido o local com bebedouro e banheiros, para aplicação do exame teórico de habilitação para candidatos obterem a primeira habilitação para dirigir veículos automotores, por não dispor, no atual endereço, espaço físico para tanto;

CONSIDERANDO que, foi autorizado provisoriamente o uso do espaço solicitado junto ao prédio municipal sito à Rua Rozendo Mathias Nazareth, nº 46, centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que, para concessão desse espaço à Ciretran local, órgão pertencente ao DETRAN-SP, via convênio público, é imprescindível a regularização fundiária desse imóvel, ainda não regularizado junto ao Registro de Imóveis local;

CONSIDERANDO que, nesse caso, para que não haja solução de continuidade do serviço prestado pela Ciretran local, necessário se faz a regularização dessa cessão de uso, sendo, por ora, mais apropriado o instituto da permissão de uso administrativa, de caráter precário, de competência do Chefe do Executivo Municipal, a teor do disposto no art. 68, inciso II, c.c. o art. 101, inciso I, alínea “g” c.c. o art. 111 e art. 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a 236ª Ciretran de Santa Isabel, órgão do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, do Estado de São Paulo, a permissão de uso de sala de aula existente no prédio municipal sito à Rua Rozendo Mathias Nazareth, nº 46, centro, nesta cidade, por prazo indeterminado, por única vez na semana, no dia e horário designados pela permissionária, para o fim específico de aplicação do exame teórico

para candidatos obterem a primeira habilitação nacional para dirigir veículos automotores, bem como sua renovação ou outra atividade pertinente a esse órgão, por se tratar de serviço público relevante ao interesse do Município.

Art. 2º - Caberá à permissionária o bom uso do espaço nos dias e horários designados, atendendo a finalidade específica da presente permissão, pena de revogação, devendo cuidar e zelar pelo patrimônio disponibilizado, bem como pela limpeza e higiene da sala de aulas e banheiros utilizados, colaborando com os servidores municipais responsáveis pelo local.

Art. 3º. Para o bom desempenho da permissionária fica autorizado ao órgão responsável a entrega de chaves da sala de aula e banheiros ao funcionário designado pela permissionária para zelar pelo uso desse espaço.

Art. 4º - Não havendo interesse na manutenção da presente permissão, de caráter precário, a parte interessada deverá notificar prévia e expressamente a outra, com o prazo de 30 (trinta) dias, para que não haja solução de continuidade do serviço público prestado pela permissionária.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA

-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

CARLOS ALBERTO LOPES

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.223, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Altera a composição da Comissão Municipal de Emprego.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. A **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, instituída pelo Decreto nº 3.100, de 02 de maio de 2000, passa a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA:

Titular: Daniel Alves de Lucena – RG 19.818.937-0.

Suplente: Neide Fernandes Souza Zílio – RG nº 21.576.225-3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Eraldo Aparecido de Souza- RG nº. 29.039.924-5.

Suplente: Elisângela Pereira Lima- RG nº. 22.387.904-6.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

Titular: Mariana Ferreira de Camargo – RG nº 35.209.472-2.

Suplente: Marilu Suemi Matsukura Campos – RG nº 35.119.439-3.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE SÃO PAULO:

CPP- CENTRO DE PROFESSORADO PAULISTA:

Titular: Pedro Martins da Silva – RG nº 11.828-295-5.

Suplente: Guilherme José Gonçalves – RG nº 18.375.646-0.

AIPRO- ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DOS PRODUTORES RURAIS:

Titular: Neil Donizete da Silva – RG nº 28.423.912-4.

Suplente: Flavio Henrique Alves Barbosa – RG nº 40.794.547-7.

ENTIDADES ASSOCIATIVAS, COOPERATIVAS DE SERVIÇOS E TRABALHOS:

ARCUNBOF - ASSOCIAÇÃO RURAL E CULTURAL NIPO BRASILEIRA DO BAIRRO OURO FINO:

Titular: Elisa Sanae Tokunaga – RG nº 32.445.225-X.

Suplente: Toshiaki Tokunaga – RG nº 2.655.142-1.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

REPRESENTANTES DAS ATIVIDADES LIGADAS A INDÚSTRIA, PRODUÇÃO AGRÍCOLA E/OU INDÚSTRIAL:

CIESP- CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Titular: Fabiano Durães Falcone – RG nº 27.783.021-7.

Suplente: Carmem Detommaso – RG nº 3.600.443.

REPRESENTANTES DAS ATIVIDADES LIGADAS AO LAZER E HOSPEDAGEM:

MOTEL DO COWBOY LTDA.

Titular: Rodrigo Araujo da Rocha – RG nº 28.932.068-9.

SOLAZER ESTÂNCIA RECREATIVA LTDA EPP.

Suplente: Antonio Fabrette – RG nº 3.781.945.

REPRESENTANTES DAS ATIVIDADES LIGADAS AO COMÉRCIO:

ACISI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA ISABEL.

Titular: Luís Carlos do Espírito Santo – RG nº 13.180.968-4.

Suplente: José Guilherme Colombo – RG nº 7.312.734-6.

Art. 2º. O mandato da presente Comissão encerra-se em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 5.164, de 04 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

DANIEL ALVES DE LUCENA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.224, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 47.909,20 (quarenta e sete mil e novecentos e nove reais e vinte centavos) nas seguintes categorias de programação:

10.3020039.2034 – Manutenção dos Serviços de Atend./Ambulâncias

I – ORIGEM

3.1.90.13 (366 01 310.00) – Obrigações Patronais.....R\$ 18.371,67

3.3.90.30 (369 01 310.00) – Material de Consumo.....R\$ 28.637,53

II – DESTINO

10.3040039.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.30 (396 01 310.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 47.009,20

04.1220008.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

I – ORIGEM

4.4.90.52 (419 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 900,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (417 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 900,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.225, DE 22 DE AGOSTO DE 2015

Prorroga a Situação de Emergência no Município, declarado pelo **Decreto 4.932 de 27 de Fevereiro de 2014**, prorrogado pelo Decreto nº. 5.021, de 27 de agosto de 2014 e prorrogado pelo Decreto nº 5.122, de 25 de fevereiro de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que este fato é objeto de declaração de estado de emergência pelo Decreto nº. 4.932, de 27/02/2014, assim autorizando ações emergenciais para conter o desabastecimento de água potável à população;

CONSIDERANDO todos os termos do decreto acima mencionado;

CONSIDERANDO que na data de vinte de agosto do presente ano, por ajustes feitos entre a CESP – Companhia Energética do Estado de São Paulo, a ANA – Agência Nacional de Águas e os Governos dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, aumen-

tou-se a vazão da Represa do Rio Jaguari de 10m³/s para 42m³/s;

CONSIDERANDO que com a vazão neste nível foram registradas quedas diárias de 9cm/dia;

CONSIDERANDO que com essa taxa de decaimento registrada e por ser o nível útil de 2,5 m na cota de 612,5 m, em 15 dias atingiremos nosso limite operacional, uma vez que o fundo está repleto de lodo, matéria orgânica, aguapés, ocasionando problemas no conjunto bombeador e no tratamento da água;

CONSIDERANDO, que o Ribeirão Araraquara não têm volume de água para abastecer a ETA I, devido à seca que se apresenta

CONSIDERANDO que essa situação pode colocar o abastecimento do Município em estado de calamidade, caso não se adote medidas emergenciais para amenizar os problemas advindos pelo aumento da vazão defluente atual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação de emergência declarada pelo Decreto 4.932, de 27 de Fevereiro de 2014 no sistema de captação e abastecimento de água potável no Município de Santa Isabel por 180 (cento e oitenta) dias, a partir desta data, decorrente do aumento da vazão da represa do Rio Jaguari, passando de 10m³/s para 42m³/s e a falta de água no Ribeirão Araraquara.

Art. 2º. Fica a Diretoria de Água e Esgoto do Município, autorizada a requisitar servidores, contratar serviços de terceiros, adquirir peças e materiais necessários, a substituir e reparar equipamentos, de sorte a não prejudicar o abastecimento e distribuição de água no Município.

Art. 3º. Enquanto perdurar a situação de emergência, será dada prioridade as ligações residenciais onde houver pessoas residindo.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a dar prioridade às requisições da Diretoria de Água e Esgoto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

SIBERI MACHADO DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.226, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 17º, da Lei nº 2.754, de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 472.786,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais) nas seguintes categorias de programação:

15.4510065.2056 – Manutenção do Planejamento, Obras, Urb. e Habitação

I – ORIGEM

3.3.90.36 (090 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 2.000,00

II – DESTINO

3.3.90.39 (091 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 2.000,00

12.3610063.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

I – ORIGEM

3.3.90.30 (120 05 200.02) – Material de Consumo.....R\$ 125.000,00

12.3650063.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 (133 05 200.02) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

II – DESTINO

12.3650063.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.39 (136 05 200.02) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

12.3610063.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.39 (183 05 200.02) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 125.000,00

15.4510030.1001 – Pavim. Const. Pontes, Muros, Pass. e Vias

I – ORIGEM

4.4.90.30 (295 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

4.4.90.51 (296 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 22.786,00

15.4510034.2021 – Manutenção de Serviços Municipais

3.3.90.36 (303 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	18.000,00
4.4.90.51 (305 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$	110.000,00
4.4.90.52 (307 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	53.000,00

15.4520031.1002 – Extensão de Rede Elétrica e Iluminação

3.3.90.30 (309 01 100.90) – Material de Consumo.....R\$	50.000,00
4.4.90.51 (311 01 100.90) – Obras e Instalações.....R\$	22.000,00

II – DESTINO

15.4520031.1002 – Extensão de Rede Elétrica e Iluminação

3.3.90.39 (417 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	305.786,00
---	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 25 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.227, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 17º, da Lei nº 2.754, de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) nas seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM

15.4510034.2021 – Manutenção de Serviços Municipais

3.3.90.39 (304 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	3.000,00
---	----------

II – DESTINO

4.4.90.52 (307 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.000,00
---	----------

13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais

I – ORIGEM

4.4.90.51 (428 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$	45.000,00
---	-----------

II – DESTINO

3.3.90.39 (427 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	45.000,00
---	-----------

I – ORIGEM

23.6950066.2057 – Manutenção da Secret. de Turismo e Desenvol. Econômico

3.3.90.36 (452 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	15.000,00
---	-----------

II – DESTINO

3.3.90.39 (453 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	11.050,00
---	-----------

4.4.90.52 (457 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$	3.950,00
---	----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.228, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 17º, da Lei nº 2.754, de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 36.620,00 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte reais) nas seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM

12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.

3.3.90.39 (157 02 262.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	25.000,00
---	-----------

II – DESTINO

3.3.90.36 (156 02 262.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	25.000,00
---	-----------

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.

I – ORIGEM

3.3.90.32 (260 01 510.00) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição...R\$	11.620,00
--	-----------

II – DESTINO

08.1220015.2501 – Programas de Trabalho.

3.3.90.39 (194 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	1.000,00
---	----------

08.2440015.2501 – Programas de Trabalho.

3.1.90.11 (229 01 510.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$	10.620,00
--	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.229, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM

01.0310050.2038 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 (489 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	7.000,00
---	----------

4.4.90.52 (490 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	21.000,00
--	-----------

01.0310061.2052 – Manutenção da Estrutura da Tec. Da Informação – CMSI

3.3.90.30 (492 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$	6.000,00
---	----------

01.0320051.2039 – Controle Legislativo

3.3.90.30 (494 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$	21.000,00
---	-----------

II – DESTINO

3.3.90.30 (486 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$	28.000,00
---	-----------

01.0310061.2052 – Manutenção da Estrutura da Tec. Da Informação – CMSI

3.3.90.39 (493 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	6.000,00
---	----------

01.0320051.2039 – Controle Legislativo

3.3.90.39 (495 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	21.000,00
---	-----------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 31 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

DECRETO Nº 5.230, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.754 de 01 de Julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nas seguintes categorias de programação:

I – ORIGEM

12.3640023.2055 – Manutenção da Universidade Aberta

3.3.90.30 (111 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$	100,00
4.4.90.52 (113 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	100,00
II – DESTINO	
3.3.90.39 (112 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	200,00

10.3020039.2034 – Manutenção Serviços de Atend./Ambulâncias.

I – ORIGEM	
3.3.90.36 (370 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$	2.500,00
II – DESTINO	
3.3.90.39 (371 01 310.00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$	2.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 31 de agosto de 2015.

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA
-PREFEITO MUNICIPAL-

CARLOS ALBERTO LOPES
-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-
Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.613 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. OTILIA DE SOUZA GOMES, admitida em 06-01-1982 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 14.614 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, Srª. SONIA APARECIDA ALVES FERREIRA, admitida em 15-03-2000 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

PORTARIA Nº 14.615 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. EDNALDO GUIMARAES FERNANDES admitido em 10-11-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de OPERADOR DE MAQUINA.

PORTARIA Nº 14.616 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. NIVALDA COUTINHO DE OLIVEIRA, admitida em 15-01-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 14.617 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. EXTINGUE por motivo de aposentadoria compulsória, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. ORFEU RUBENS DE OLIVEIRA, admitido em 28-03-1995 para o emprego público permanente de VIGIA.

PORTARIA Nº 14.618 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. THAIS WALESKA GONÇALVES, admitida em 18-03-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de FISIOTERAPEUTA.

PORTARIA Nº 14.619 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Srª. CARLA LIANE MARSII admitida em 01-08-2012 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de CIRURGIÃO DENTISTA.

PORTARIA Nº 14.620 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal MONICA APARECIDA MAGALHAES, admitida em 01-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de SERVENTE ESCOLAR.

PORTARIA Nº 14.621 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. RESCINDE a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. ANDERSON APARECIDO RODRIGUES, admitido em 22-04-2015 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 14.622 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor GENIVAL DOS SANTOS, para a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.623 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor JORGE PEREIRA MALAGRES, para a função de confiança de ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA, ref. 16, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.624 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA a Senhora LUCIA-

NE DE SOUZA, para exercer a função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, ref. 04, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.625 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor OTAVIO DOS ANJOS SANTIAGO, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE COORDENADORIA, com vencimentos equiparados à ref. 11, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.626 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA a Senhora MARLI DOS REIS PINTO, para exercer a função de confiança de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ref. 17, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.627 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor ERITON RODRIGUES DA SILVA, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, ref. 18, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.628 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. ADMITE a Senhora JESSICA PEDROSO DE OLIVEIRA, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR ADJUNTO I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.629 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. ADMITE, a Senhora JOSELENE ROCHA DE SOUSA FREITAS, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR ADJUNTO I, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 03, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.630 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. ADMITE a Senhora RITA DE CASSIA CRUZ, em caráter temporário e excepcional até 23-12-2015, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V da Tabela I da Lei Complementar nº 130 de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados a ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.631 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. PRORROGA em caráter excepcional, até 25-11-2015 o contrato de trabalho da servidora pública municipal, a Srª. IRENE APARECIDA MAZZONI DE MICENA, admitida em 01-12-2014 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego temporário de AJUDANTE GERAL constante no Processo Seletivo nº 02/2014, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

PORTARIA Nº 14.632 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª. CARLA DANIELE TAVARES, admitida em 13-04-2015 exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, ref. 07, para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº. 130 de 31-08-2009.

PORTARIA Nº 14.633 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Fica deferida ao servidor

público municipal Sr. ROBERTO ESTEVANO FERREIRA PINTO, admitido em 02-01-1996, exercendo o emprego permanente de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que o servidor é titular e as remunerações superiores a ele proporcionados no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659 de 27 de junho 2012 e processo 2134/2015.

PORTARIA Nº 14.634 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. AFASTA, a servidora pública municipal Srª. MAYARA BARBOSA MENZANI, admitida em 02-03-2010 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03-06-2015, devendo retornar as suas atividades em 04-06-2017, conforme a Lei Complementar nº. 130/09, art.67 inciso VII.

PORTARIA Nº 14.635 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME
EDSON RODRIGUES

PORTARIA Nº 14.636 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME
PAULO ROBERTO ROCHA

PORTARIA Nº 14.637 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
ELAINE DA SILVA TIBURTINO

PORTARIA Nº 14.638 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
SUSETE DE QUEIROZ BANDEIRA

PORTARIA Nº 14.639 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
GISELE LUCIA FERREIRA

PORTARIA Nº 14.640 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
RÓZEMAR RAMOS DE MOURA GALVÃO

PORTARIA Nº 14.641 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
CAROLINA HOLSBACK SILVA

PORTARIA Nº 14.642 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Pro-

fessor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
ADRIANA DE LOURDES ARCANJO

PORTARIA Nº 14.643 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
MÁRIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS MOURA

PORTARIA Nº 14.644 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME
ANA CLAUDIA FRANCO PRADO

PORTARIA Nº 14.645 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
PRISCILLA DIAS PEIXEIRA NEVES

PORTARIA Nº 14.646 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME
OMURILLO MARTINS PEREIRA

PORTARIA Nº 14.647 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME
JOÃO MESQUITA GUERRA NETO

PORTARIA Nº 14.648 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
IRACEMA SILVA DE LUNA

PORTARIA Nº 14.649 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Básica II.

NOME
DENIS DE ANGELIS GABRIEL

PORTARIA Nº 14.650 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 14.651 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil.

NOME
TATIANE APARECIDA DE MORAIS SILVA ROMARIZ

PORTARIA Nº 14.652 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empre-

gado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Orientador Pedagógico.

NOME
MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.653 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. Homologa o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009, em favor do empregado público municipal abaixo discriminado, no emprego público permanente de Professor de Educação Infantil.

NOME
SILMARA GOMES BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.654 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor JOÃO MANOEL MORENO RAVAZZI, para exercer o cargo de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, o servidor acima nomeado perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 14.655 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor JOSUÉ FERREIRA, para exercer o cargo de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, o servidor acima nomeado perceberá o subsídio fixado pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 14.656 DE 03 DE AGOSTO DE 2015. EXONERA, a servidora pública municipal Srª. SHEILA CINTIA MACHADO LOPES, nomeada em 02-01-2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

PORTARIA Nº 14.657, DE 04 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o Senhor LUIS OTAVIO DE AVILA NOBREGA, para exercer o cargo de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, o servidor acima nomeado perceberá o subsídio fixado constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com vencimentos equiparados à referência 09.

PORTARIA Nº 14.658, DE 06 DE AGOSTO DE 2015. Fica alterada a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do município nos termos do convênio celebrado em conformidade com a Lei 2.453, de 05 de dezembro de 2007, composta dos seguintes membros:

SANDRA YOKO IGARASI BARBOSA

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação – CAU nº A19463-8.

“Responsável Administrativo do Programa Cidade Legal”.

PRISCILA BORSOS DE OLIVEIRA.

Arquiteta e Urbanista – CAU nº A35323-2.

“Responsável Técnico do Programa Cidade Legal”.

Dr. APARECIDO DONISETE GARCIA MANOEL.

Advogado OAB/SP 187.673.

“Responsável Jurídico do Programa Cidade Legal”.

PORTARIA Nº 14.659 DE 08 DE AGOSTO DE 2015. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de Sindicância nº. 14.527, de 08 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 14.660 DE 11 DE AGOSTO DE 2015. Fica reinstaurado Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 14.200, de 22 de dezembro de 2014, para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face do Servidor Público Municipal D. F. M. T., prontuário nº 7166, podendo o funcionário receber as penalidades administrativas funcionais, podendo incidir em exoneração conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal 616/1970.

PORTARIA Nº 14.661 DE 18 DE AGOSTO DE 2015. EXONERA, o servidor público municipal DANILO DA SILVA, nomeado em 01-08-2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 14.662 DE 19 DE AGOSTO DE 2015. NOMEIA o senhor DANILO DA SILVA, para o exercício da função de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o servidor acima nomeado perceberá o subsídio fixado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.678, de 28 de Junho de 2012.

PORTARIA Nº 14.663 DE 20 DE AGOSTO DE 2015. Fica reinstaurado Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.223, de 02 de fevereiro de 2015 e reinstaurado pela Portaria nº 14.535, de 08 de agosto de 2015 para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis em face dos servidores públicos municipais, M. M. M., prontuário nº. 7064, E. F. S., prontuário nº. 6167 e C. A. C., prontuário 5404, podendo os funcionários receber as penalidades administrativas funcionais, inclusive incidir em exoneração conforme artigo 132, inciso XIII, da Lei Municipal 8.112, de dezembro de 1.990.

PORTARIA Nº 14.664 DE 31 DE AGOSTO DE 2015. Reinstaura Sindicância instaurada Portaria nº 14.111, de 22 de outubro de 2014 para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO Nº 46/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADO: ALPHA – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 16/2015).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO O CADASTRAMENTO DOS MESMOS NO PORTAL DE CONVÊNIOS (SICONV ENTRE OUTROS).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 47/2015

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

LOCADORA: L.M.C IMOBILIARIA LTDA ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015).

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.01.23.6950066.2057.3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no art. 24, inciso X da Lei federal nº 8.666/93 na redação vigente e, subsidiariamente, no Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2015.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 48/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: TRATOR AGRO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/15).

OBJETO: Aquisição de equipamentos agropecuários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.12.00.01.12.01.20.1220037.2011.4.4.90.52, com recursos financeiros do convênio federal firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – Contrato de Repasse nº 807324/2014 – Processo nº 2576.1019820-60/2014 e Contrapartida Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS.

CONTRATO Nº 49/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: TERACOMM COMERCIAL EIRELLI EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 67/14).
OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para merenda escolar e creches municipais.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 50/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: ANACONDA – DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/15).
OBJETO: Prestação de serviços, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para a recepção, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares coletados no município de Santa Isabel.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.619.972,90.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2015.
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº 51/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: CELIO BARBOSA LINS EPP.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE nº 17/2015).
OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e manutenção do sistema de tratamento de esgoto do CDHU.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.400,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 52/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: JET. COMERCIAL E EMPREITEIRA LTDA – ME.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE nº 18/2015).
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para instalação de 79 (Setenta e nove) luminárias existentes e prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica de manutenção, contemplando a elaboração de projeto de instalação de iluminação pública, incluindo serviços de instalação e fornecimento de laudo técnico de instalação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.945,40.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00.01.08.01.15.4520031.1002.4.4.90.51.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 228/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMVALLE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA – EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.517,88
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 229/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: M.S DE ARAÚJO-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.894,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 230/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MULTIFÁCIL COMERCIAL LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.447,40
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 165.068,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 164.692,72
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 233/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: YR IGLESIAS-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.415,42
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 234/2015 - CANCELADA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 235/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.386,40
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 236/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: HIDROSANEAMENTO LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.302,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: L.C.P DA SILVA HIDRAULICA LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.820,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 238/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.976,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 239/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS - COMERCIAL HIDRÁULICA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.720,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 240/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.974,60
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 241/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: TREBIAN COMERCIAL EIRELI-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIDRÁULICO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.598,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 242/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CASAMAX COMERCIAL LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 243/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL ECOMIX EIRELI-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.157,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CANTAREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 57.096,50
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 245/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PLENACOM COMERCIAL LTDA-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar

Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 246/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.148,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.651,40

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 248/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.976,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 249/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: L.C.P DA SILVA HIDRAULICA LTDA-ME

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 76.385,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 250/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GOAN MERCADO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.851,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 251/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 33.303,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO CONVENCIONAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.500,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.617,50

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 254/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: PORTAL LTDA

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.839,60

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 256/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 520,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 257/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 324,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 258/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: TFC DO BRASIL LTDA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VARREDEIRA MECÂNICA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.401,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 259/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: DEPRÔMÁQUINAS INDÚSTRIA LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VARREDEIRA MECÂNICA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.338,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 17/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 260/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: SUPERMERCADO BROTAS LTDA EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.851,50
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: FAST FOOD DOGMANIA LTDA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MARMITEX.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.803,50
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CAP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/15)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES ADULTO, NEONATAL E INFANTIL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 455.460,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 263/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.567,10
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 264/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: I.L. MENDES JUNIOR MENDES & PARS-ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/15)
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.150,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/15.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E RETI-RATIFICAÇÕES:**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 104/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA.
ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 104/2011, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 25.570,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 45/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: DINÂMICA TECNOLOGIA EM SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 45/2013, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com

valor total de R\$ 74.203,20 (setenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte centavos), com vigência de 14 de agosto de 2015 a 13 de agosto de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: VALE COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 18 - IVERMECTINA COM 6 MG de R\$ 0,22 para R\$ 0,95.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: VALE COMERCIAL LTDA

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 02 - AZITROMICINA 500 MG de R\$ 0,33 para R\$ 0,51, o valor unitário do item 03 - GLIBENCLAMIDA COM 5 MG de R\$ 0,018 para R\$ 0,02, o valor unitário do item 11 - PREDNISONA COM 5 MG de R\$ 0,06 para R\$ 0,07 e o valor unitário do item 24 - CAPTOPRIL 25 MG de R\$ 0,019 para R\$ 0,04.

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: INES DA SILVA ALMEIDA-ME

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 02 - PAO FRANCES 50 GR de R\$ 3,71 kg para R\$ 4,18 kg.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2015

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: AMERICA NET LTDA.

ASSUNTO: O presente termo de aditamento nº. 03 ao contrato nº. 19/2014, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, refere-se ao acréscimo de um ponto de internet (MPLS) e telefonia, este deverá ser instalado no Almoxarifado Central (Rua Aparício Alves, nº80, Vila Nova, Santa Isabel/SP), no valor total de R\$ 6.776,00 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 65/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: SECURITA SEGURANÇA LTDA EPP.

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias ao contrato nº 65/2014, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com vigência de 20 de agosto de 2015 a 20 de setembro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2015.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 64/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTES LAZER EDUCAÇÃO DANÇA ESPORTES E ENTRETENIMENTOS ACALEDEE

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência de 20 de agosto de 2015 a 20 de agosto de 2016; supressão no valor de R\$ 53.304,24 (cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) e à alteração da planilha das oficinas.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 66/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: LUIZ RICARDO RIGHETI EPP

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 66/2014, com vigência de 21 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2015

TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: VALE COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: De acordo com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, o presente termo de aditamento refere-se à supressão dos itens 31 e 32 da Ata de Registro de Preços nº. 275/2014

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: P.E.M. TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO LTDA

ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses ao contrato nº 29/2015, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com vigência de 30 de agosto de 2015 a 29 de outubro de 2015.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ato decisório nº 171 /2015 – **ELISABETE BATISTA DE OLIVEIRA** RG: 43.249.929-4 acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE Sergio Alves Porto, Santa Isabel-SP com dobra na mesma Unidade Escolar. Acumulação legal.

Ato decisório nº 172/2015 – **GISELE RODRIGUES DE PAULA** RG: 41.077.295-1 acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE Sergio Alves Porto, Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 25h/r semanais, no Colégio Objetivo –Santa Isabel – S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 173/2015 – **GLACIANI BARBOSA DE MELO MOREIRA** RG: 33.624.374-1 acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE Sergio Alves Porto, Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 27h30min semanais, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel – S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 174/2015 **ÉRICA VITAL SILVA VALERIO** RG: 27.996.665-9, acumula cargo de PEB I(Adjunto), 30h/r semanais, na EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na EMEF João José de Almeida Filho, Santa Isabel-S. P. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 175/2015 – **IVETE APARECIDA PRIANTE**, RG: 12 996 031- 7, acumula cargo de PEB I, 30h/r semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na EMEB TEIJI KITA, Santa Isabel-SP e aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 176/2015 – **ALESSANDRA MIEKO HAMASAKI BORGES**

RG: 27.476.152-X, acumula cargo de PEB I, 30h/ semanais, na EM Engenheiro Shiozo Kitarawa, Itaquecetuba-SP; com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na EMEF Oscar Ferreira De Godoy, Santa Isabel-SP; Acumulação legal.

Ato decisório nº 177/2015 – **GLAUCIA DE OLIVEIRA PRADO**, RG nº 45.009.882-0, acumula cargo de PEB II, 30h/r semanais, na E.E. “Cel.Benedito Ramos Arantes.”, Igaratá-SP; com cargo de PEB I, 30h / semanais , na E.M.E.F. Oscar Ferreira De Godoy, Santa Isabel-SP; Acumulação legal.

Ato decisório nº 178/2015- **LUCIVALDO ASSUNÇÃO SILVA**, RG nº 34.500.137-0, acumula cargo de PEB II, 30h/semanais, na E.E.T.I. Benedito Manoel dos Santos, Arujá – SP; com cargo de PEB II, 15h/ semanais, na EMEF Oscar Ferreira De Godoy, Santa Isabel-SP; Acumulação legal.

Ato decisório nº 179/2015 – **LEANDRO DOS SANTOS** RG: 45.632.470-7, acumula cargo de PEB II 30h/r semanais na Secretaria Municipal de Educação, Santa Isabel-SP; com cargo de Professor de Informática Educacional 30h/r semanais na EM Eufly Gomes, Arujá -SP. Acumulação legal.

Sem mais para o momento,

YONE SIMÕES MOURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Relatório final conclusivo da CPI instalada pelo Ato do Presidente nº 428, de 27 de novembro de 2014.

3-) Das conclusões e recomendações –

Diante do acima exposto e de toda a documentação juntada e analisada, bem como, dos depoimentos colhidos, a comissão conclui e recomenda o seguinte:

3.1-) Da inconstitucionalidade e ilegalidade constatadas -

A lei municipal que serviu de base para a classificação e seleção de organização social para a consecução de contrato de gestão é inconstitucional e apresenta falhas em relação ao que dispõe a lei federal que criou a qualificação de organizações sociais e o contrato de gestão.

Ademais, mesmo estando em vigor a lei municipal, se verifica que a entidade Casa de Saúde Santa Marcelina não atende os requisitos básicos para qualificação como organização social, especialmente no que toca ao disposto na lei federal, havendo, portanto, indícios da prática de ato de improbidade, “in casu”, de acordo com a lei 8.429/92, art. 1º, inciso XIV, transcrito abaixo:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

XIV - celebrar contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;”

Recomenda-se, assim, seja o presente relatório encaminhado:

a-) Ao Prefeito Municipal de Santa Isabel para que este exerça sua prerrogativa de encaminhar projeto de lei revogando a norma municipal tida por inconstitucional; suspenda sua aplicação imediatamente e/ou proponha a competente ADIn;

b-) À Mesa da Câmara para que proponha a competente ADIn, independentemente da prerrogativa dos demais legitimados;

c-) Aos demais legitimados para que os mesmos, caso entendam cabível, providenciem a propositura de ADIn, conforme preconizado no art. 90 da Constituição Estadual;

d-) Ao Ministério Público para avaliação a respeito da prática de ato de improbidade na forma acima descrita;

e-) Ao Tribunal de Conta dos Estado, tendo em vista o julgamento do contrato.

3.2-) Das reformas feitas e o enquadramento nas leis de licitações e de improbidade administrativa -

A Casa de Saúde Santa Marcelina não cumpriu o cronograma financeiro apresentado por ocasião de sua seleção, ocasionando saldo financeiro que, em julho de 2014, somava ao menos R\$ 391.294,15 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), valor que, ao invés de ser restituído ao município, foi utilizado pela entidade para pagar reformas nas unidades que estavam sob a sua responsabilidade, sem projeto básico, projeto executivo, licitação e contrato.

Há fundados indícios de ter havido a prática do ilícito penal previsto no art. 89, da lei 8.666/93, veja-se o texto abaixo transcrito:

“Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.”

Há fundados indícios de ter havido a prática de ato de improbidade nos termos do que preconiza a lei 8.429/92, art. 10 e 11, em razão do recurso público ter sido liberado e utilizado por entidade privada sem licitação, contrato e fiscalização adequadas.

Veja-se o texto legal:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:

I - facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no artigo 1º desta Lei;

VII - conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;”

“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;”

A realização de reformas de acordo com o que se sucedeu e restou comprovado, aliado ao fato notório da péssima qualidade dos serviços prestados, enseja o encaminhamento do presente relatório para as seguintes autoridades e para as seguintes finalidades:

a-) Ao Ministério Público Estadual, a fim de avaliar as medidas legais a ser tomadas no âmbito penal e civil;

b-) Ao Ministério Público Federal, a fim de avaliar as medidas legais a ser tomadas no âmbito penal e civil;

c-) Ao Prefeito Municipal para que avalie e tome as medidas que o caso requer no âmbito da lei de improbidade administrativa.

3.3-) Do descumprimento do contrato de gestão e das metas fixadas, resultando no desfalecimento de repasses ao programa -

Tendo em vista a proposta financeira apresentada e a sua prorrogação e, ainda, considerando o seu não cumprimento, bem como, o não cumprimento das metas com prejuízo dos repasses financeiros, encaminhar o relatório:

a-) Ao Prefeito Municipal para medidas a respeito da apuração de infração contratual e aplicação de pena à contratada;

b-) Ao Ministério da Saúde para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

3.4-) Da médica atrelada ao programa “Mais Médicos” e a sua indevida cessão à Casa de Saúde Santa Marcelina -

A médica do programa Mais Médicos ser remunerada pelo governo federal e estar prestando serviços à Casa de Saúde Santa Marcelina, constitui ato de improbidade administrativa, pois há a obrigação contratual de se constituir e contratar sete equipes estratégia saúde da família com sete médicos, no entanto jamais se contratou o sétimo médico apesar dos repasses ser realizados em sua totalidade pelo Município.

O secretário de saúde, conforme depoimento disse que o contrato previu tal ocorrência, fato inverídico, conforme desmentido pela própria diretora da Casa de Saúde Santa Marcelina que afirmou o contrário.

O valor repassado desde o início do contrato e não utilizado para a contratação do sétimo médico, pois este lugar era ocupado pela médica cubana, deve ser restituído pela Casa de Saúde Santa Marcelina ao Município em sua totalidade.

Os fatos envolvendo esse episódio em particular, consoante entendimento da comissão, se enquadram nos artigos 10 e 11 da lei de improbidade administrativa, competindo ao Chefe do Poder Executivo determinar as medidas atinentes à responsabilização e ao ressarcimento dos prejuízos, independentemente das medidas que o Ministério Público entender cabíveis.

3.5-) Do valor a ser ressarcido ou devolvido pela Casa de Saúde Santa Marcelina ao final do contrato, sem prejuízo das multas cabíveis -

Conclui-se, também, que há saldo favorável ao município em razão da não contratação de médicos conforme apurado num total de 17 meses e também pela ausência de contratação de substitutos para os profissionais que gozaram, durante o período do contrato, suas férias, permanecendo desfalcadas as equipes, merecendo ser aplicada a mesma providência do item anterior, estimando-se uma cifra na soma de aproximada de R\$ 1.500.000,00, incluído o prejuízo com o desfalecimento nos repasses do governo federal.

3.6-) Da aplicação do Decreto-lei 201/67 -

Por fim, conclui a comissão que, diante do apurado e do acima já historiado, há indícios da ocorrência de infração político-administrativa e crime de responsabilidade diante dos seguintes dispositivos:

“Decreto-lei 201/67

Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos prefeitos municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

XI - adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XIV - negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município, sujeitos à administração da Prefeitura;”

Assim, o relatório merece ser encaminhado ao Procurador Geral de Justiça a fim de avaliar o cabimento ou não das medidas legais afetas ao disposto no art. 1º, do Decreto-lei 201/67.

Não obstante, o relatório deve ser lido na sua íntegra em sessão plenária da Câmara Municipal, publicando-se na imprensa oficial as suas conclusões, dando-se certidão de seu inteiro teor ao legitimado que assim o requerer para o exercício do disposto no art. 72, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais acrescentar, estas são as conclusões a se chegou, após o deslinde das investigações.

Santa Isabel, 10 de agosto de 2015.

Odilon Moraes Fernandes – Relator

Jorge Vidal Pereira – Presidente

Ademar Ramos Barbosa - Membro

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Portaria da Mesa no 841, de 4 de agosto de 2015

(Concede Licença-Prêmio em pecúnia à funcionária Francisca Torres Barranco)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Francisca Torres Barranco, Assistente Le-gislativo, três meses de Licença-Prêmio em pecúnia, a título de indenização, pela necessidade do seu serviço, correspondente aos períodos aquisitivos de 13-2-2010 a 3-11-2010, 1o-2-2011 a 9-3-2011, e 9-5-2011 a 11-7-2015, nos termos do art. 124 e do § 2o do art. 128, ambos da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, combinados com a Súmula no 136, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 4 de agosto de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES ODILON MORAES FERNANDES

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ LUIZ CARLOS ALVES DIAS

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 842, de 10 de agosto de 2015

(Concede licença maternidade à servidora Larissa Laviano Villela)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando das suas atribuições legais, concede à servidora Larissa Laviano Villela, Assessor Parlamentar, nos termos do art. 117 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, combinado com o inciso XVIII do art. 7o da Constituição Federal, cento e vinte dias de licença maternidade, com início no dia 3-8-2015 e término em 30-11-2015, tendo-se em vista o atestado médico expedido pelo Dr. Vicente José Restanho.

Santa Isabel, 4 de agosto de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES ODILON MORAES FERNANDES

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ LUIZ CARLOS ALVES DIAS

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 843, de 24 de agosto de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Cilce Aparecida Fabrette)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à servidora Cilce Aparecida Fabrette, Assessor Parlamen-tar, o sexto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 11-8-2014 a 10-8-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 4 de agosto de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES ODILON MORAES FERNANDES

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ LUIZ CARLOS ALVES DIAS

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria da Mesa no 844, de 24 de agosto de 2015

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Juraci Lopes)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Juraci Lopes, Recepcionista, o décimo oitavo Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 22-8-2014 a 21-8-2015, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 4 de agosto de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES ODILON MORAES FERNANDES

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ LUIZ CARLOS ALVES DIAS

1º Secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo

Portaria do Presidente no 1.114, de 3 de agosto de 2015

(Concede férias em pecúnia à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo)

Evaldo de Souza Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assis-tente Legis-lativo, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aqui-sitivo de 31-7-2014 a 30-7-2015, nos termos do art. 95 e do § 3o do art. 97 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei no 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7o e o § 3o do art. 39 da Constituição Federal, com o art. 86 da Lei Orgânica do Município, e com a Súmula no 125, do Superior Tribunal de Justiça.

Santa Isabel, 3 de agosto de 2015.

IVALDO DE SOUZA BARBOSA

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI

Secretário Administrativo